

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Araucária" para a rua "G-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Araucária a rua "G-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Paineira" para a rua "J-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Paineira a rua "J-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

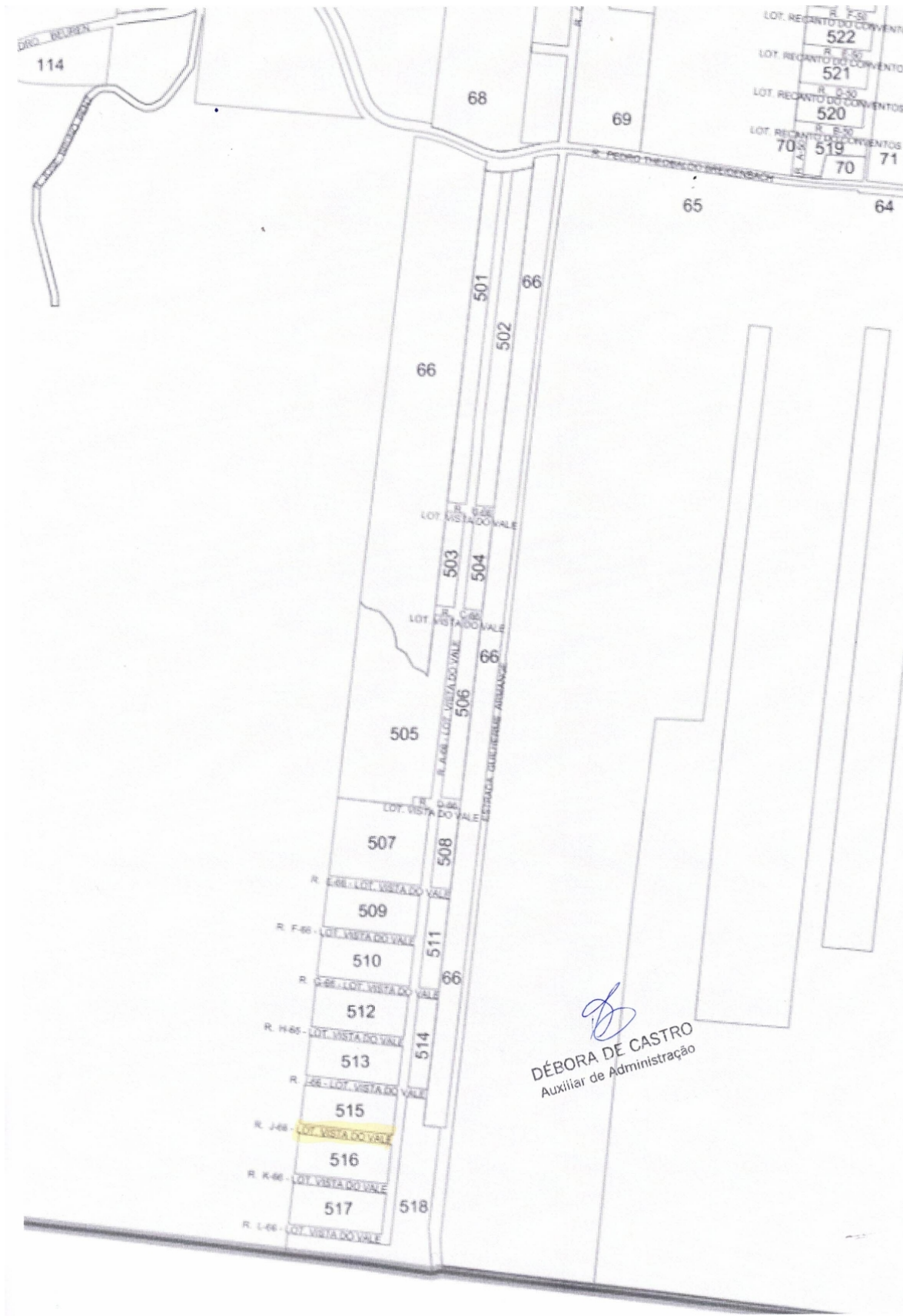
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453




DÉBORA DE CASTRO
Auxiliar de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Canjerana" para a rua "D-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Canjerana a rua "D-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

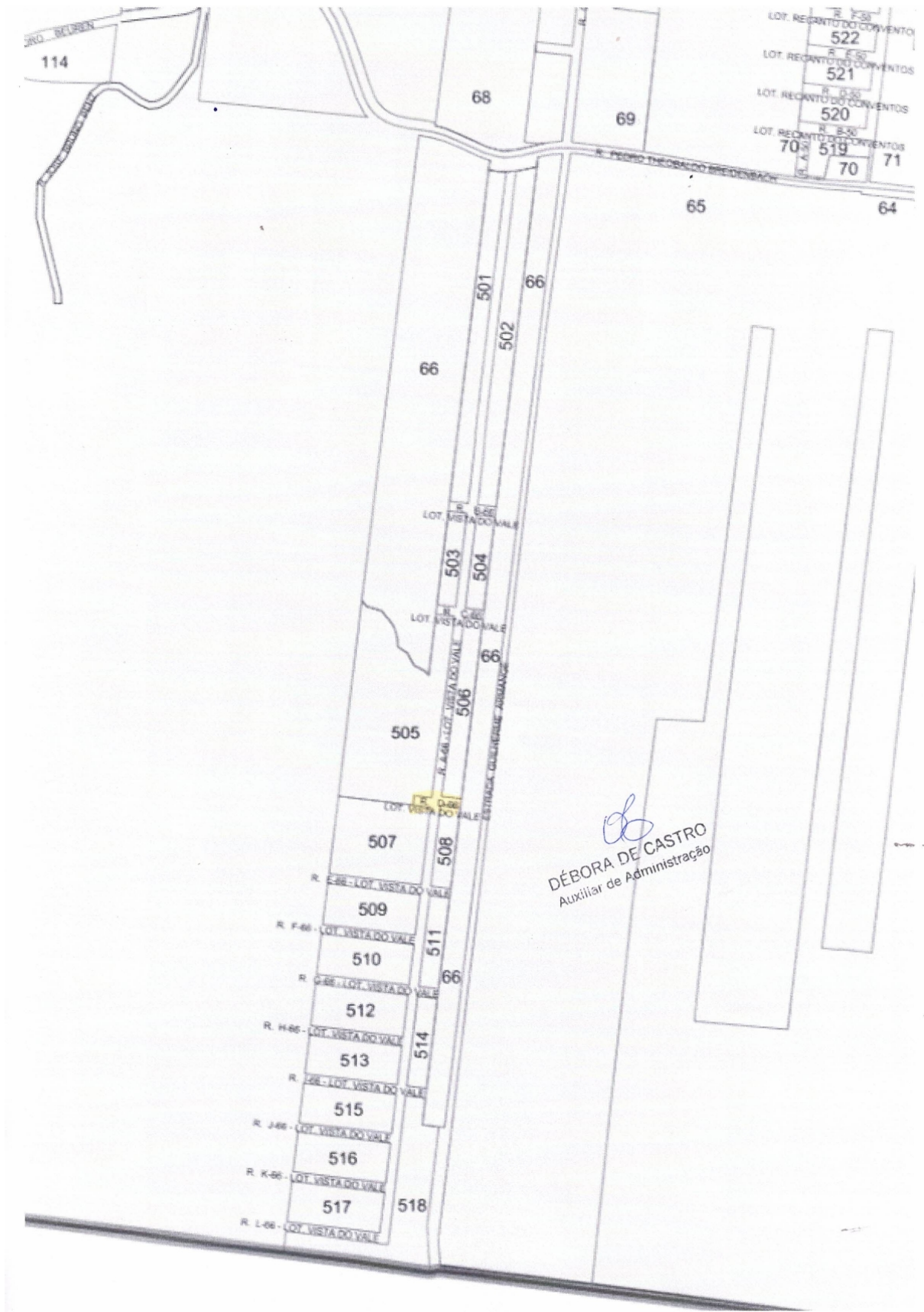
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Pitangueira" para a rua "C-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Pitangueira a rua "C-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

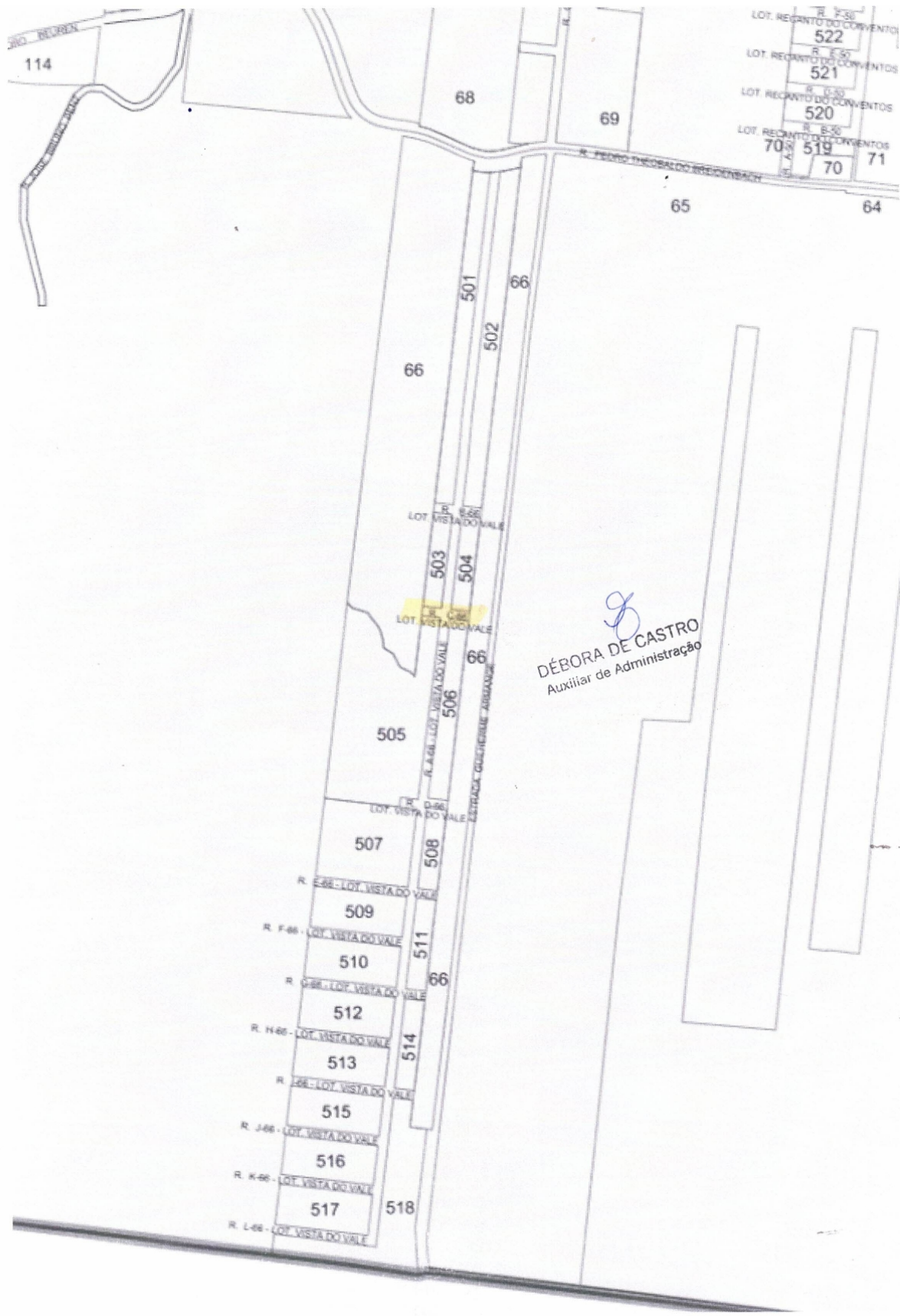
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Erva-Mate" para a rua "E-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Erva-Mate a rua "E-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.036, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Sibipiruna" para a rua "F-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Sibipiruna a rua "F-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.037, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Ingá" para a rua "B-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Ingá a rua "B-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

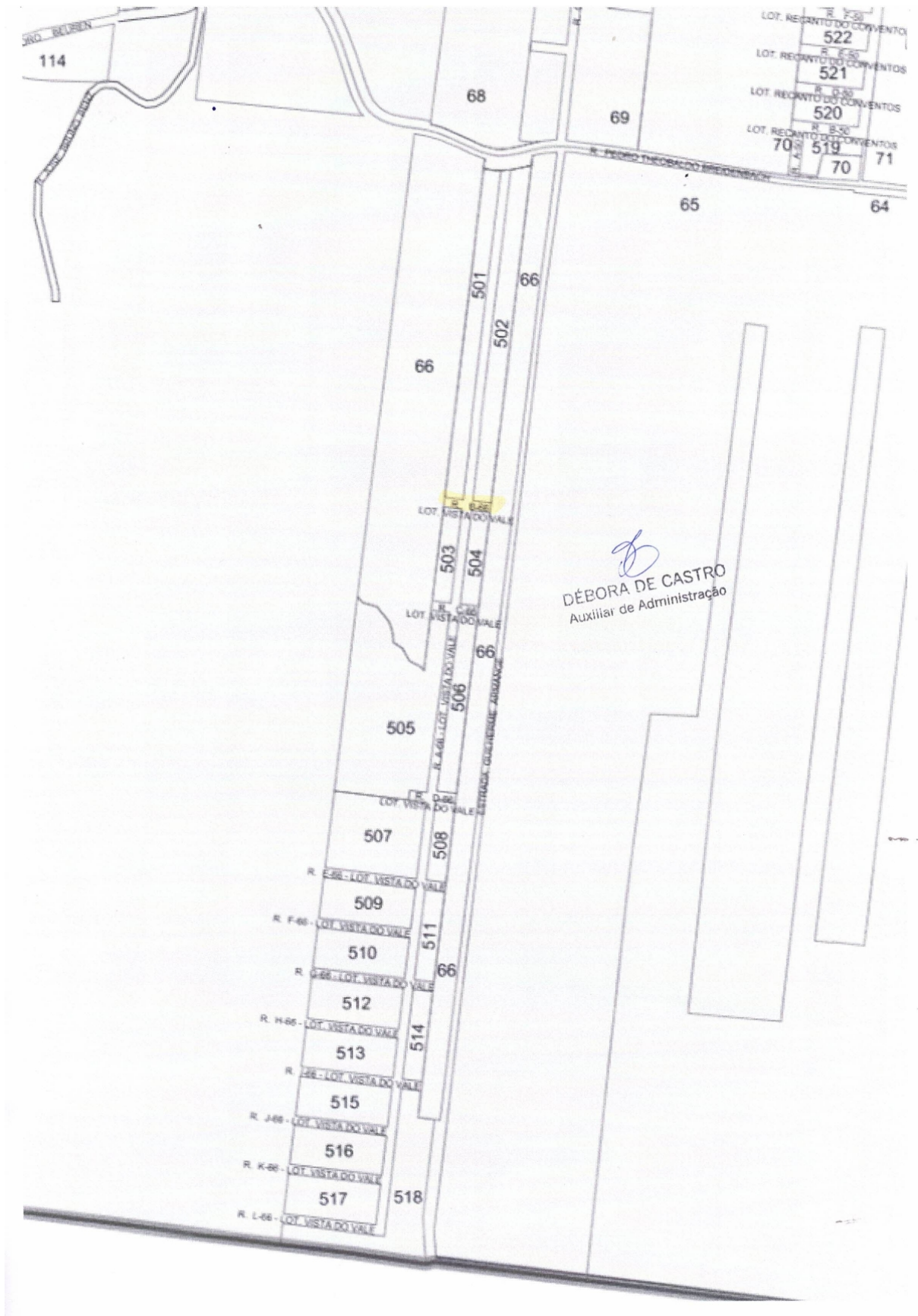
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.038, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Butiazeiro" para a rua "H-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Butiazeiro a rua "H-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

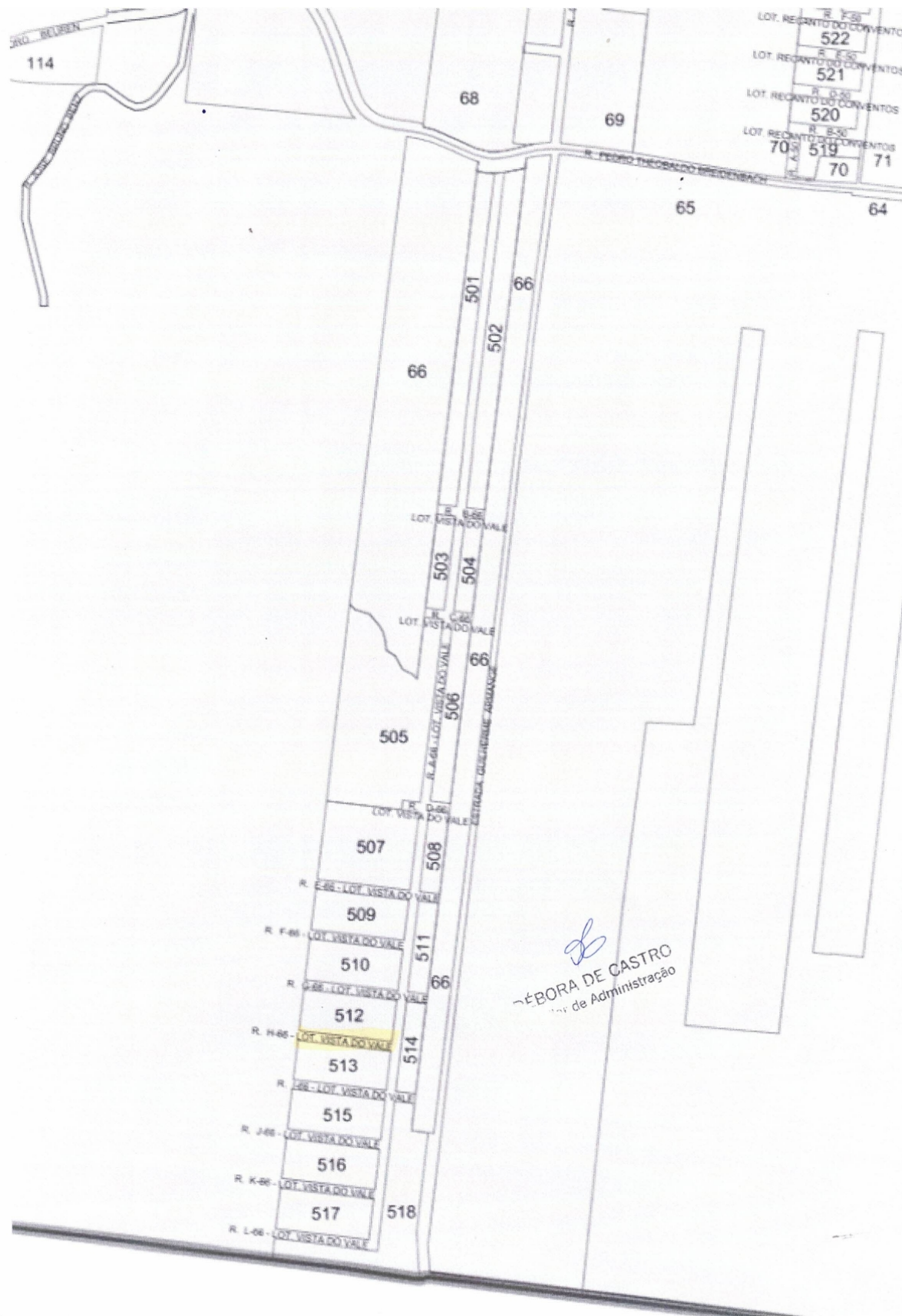
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.039, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Cabreúva" para a rua "K-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Cabreúva a rua "K-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

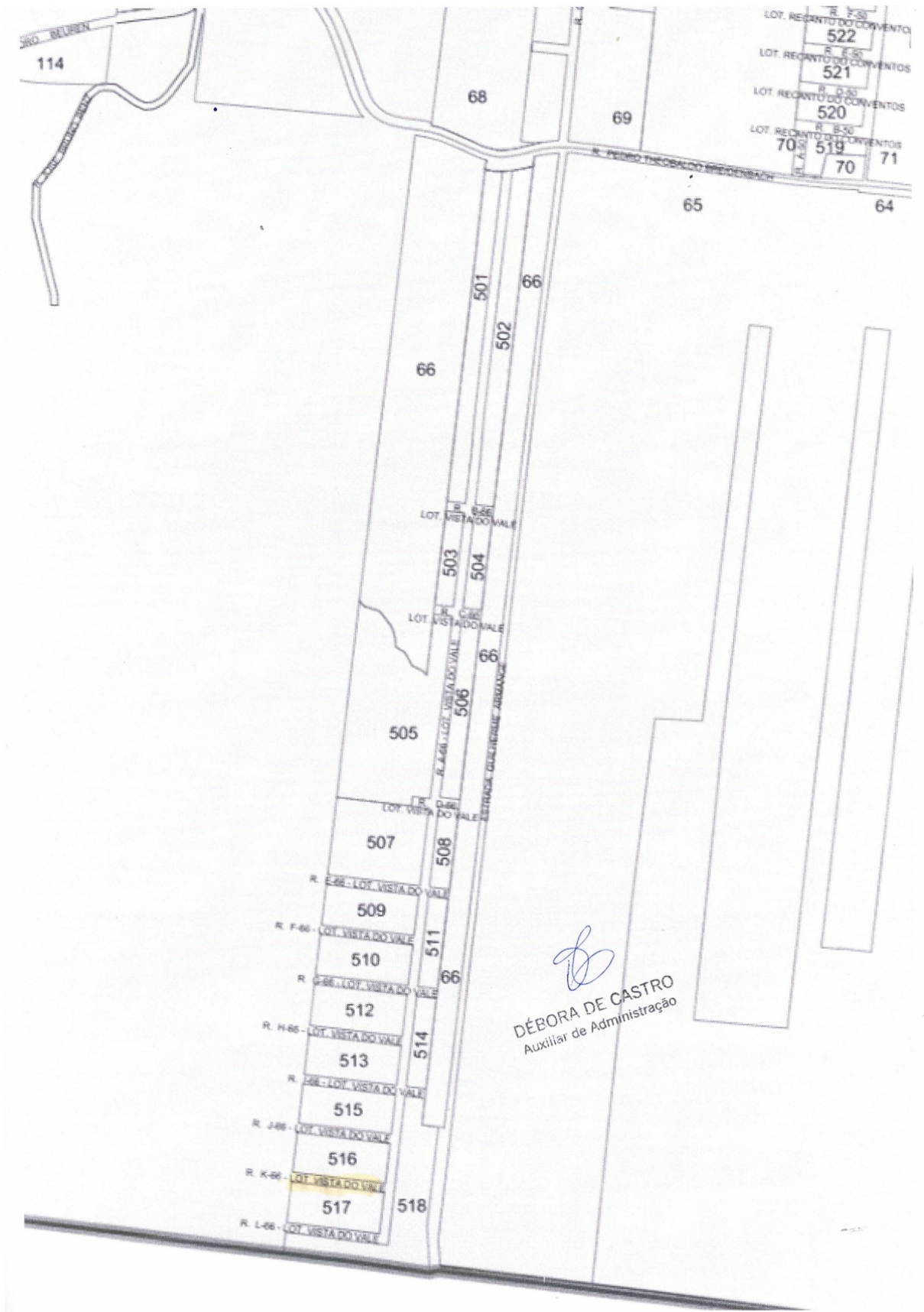
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.040, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Quaresmeira" para a rua "L-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Quaresmeira a rua "L-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

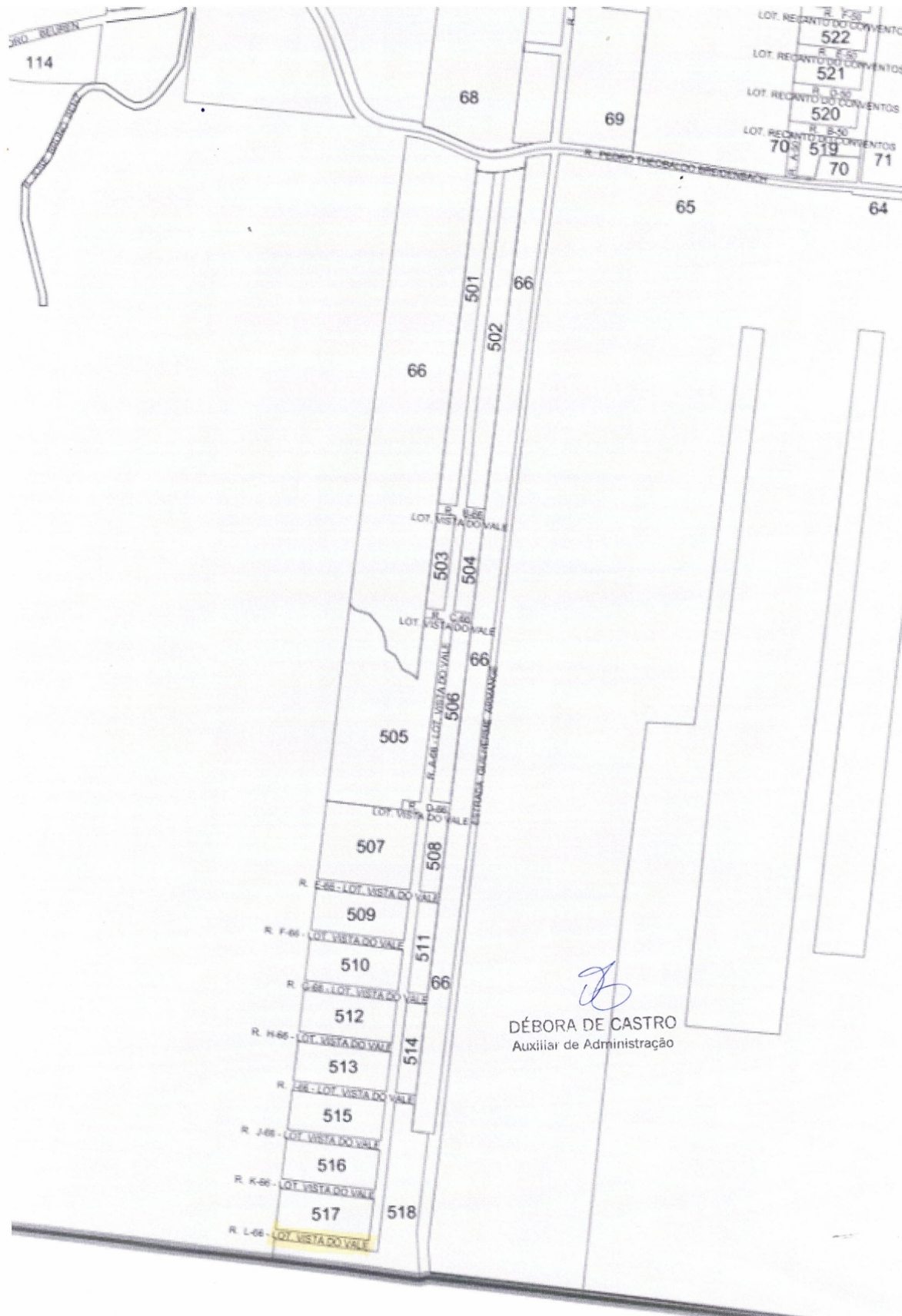
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.041, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Canafístula" para a rua "I-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Canafístula a rua "I-66" e seus futuros prolongamentos, localizada no Loteamento Vista do Vale, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

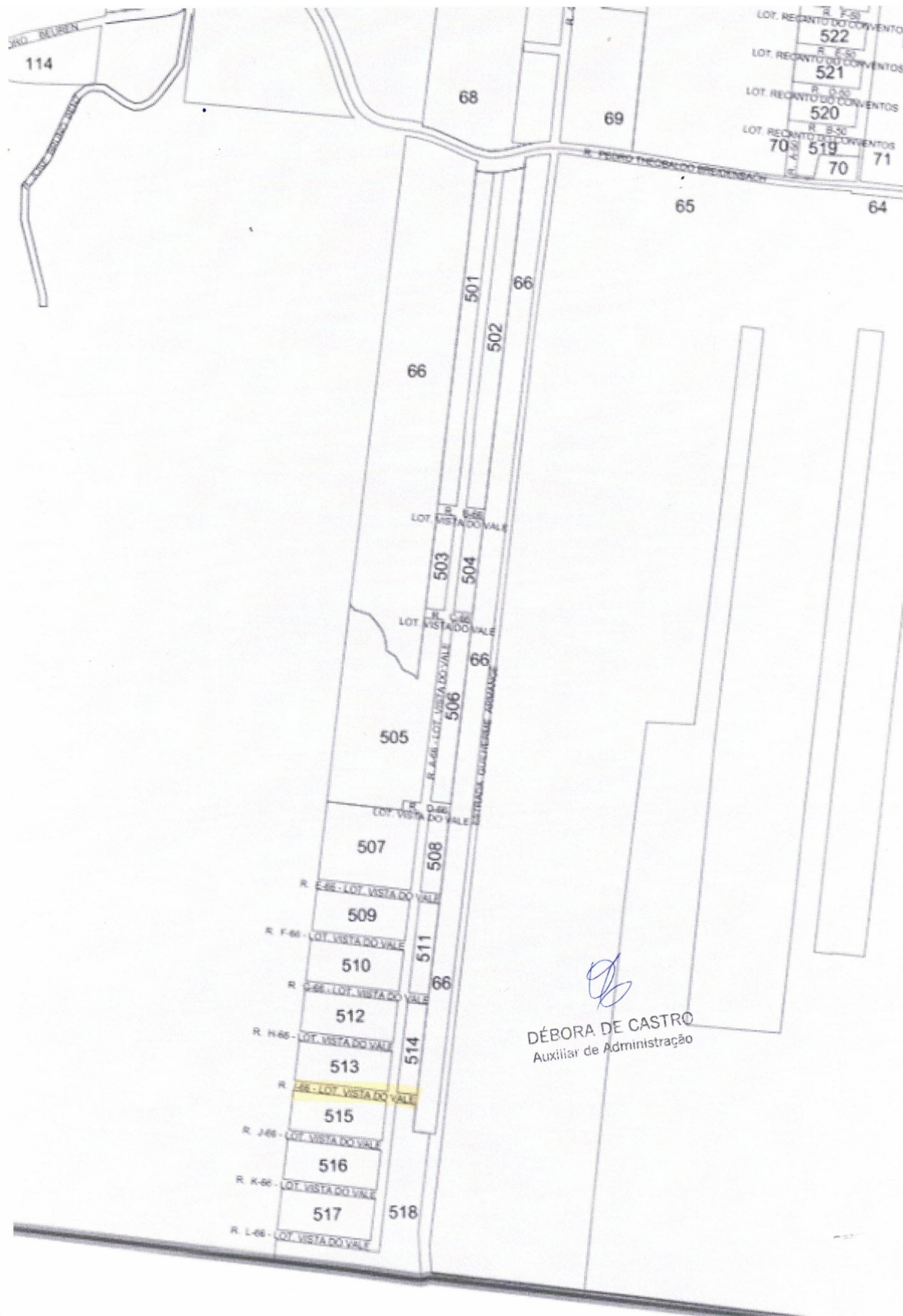
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.042, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Jurema Francisca Garibotti" para as ruas "B28", localizada no Loteamento Villa Ricca, "F", localizada nos Loteamentos Costa Nova, Alto do Palanque e Martini, e "D", localizada no Loteamento Altos da Bento, e seus futuros prolongamentos, no Bairro São Bento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Jurema Francisca Garibotti para as ruas "B28", localizada no Loteamento Villa Ricca, "F", localizada nos Loteamentos Costa Nova, Alto do Palanque e Martini, e "D", localizada no Loteamento Altos da Bento, e seus futuros prolongamentos, no Bairro São Bento, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.043, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Visitadores e 01 (um) Monitor para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os artigos 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I - 02 (dois) Visitadores PIM, a serem lotados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais) e atribuições compatíveis com o cargo;

II - 01 (um) Monitor PIM, a ser lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para atender ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, com vigência enquanto perdurar a necessidade, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (2889) R\$
9.360,00
Recurso: 1621

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (2889)	R\$
9.360,00	
Recurso: 1621	
Total crédito adicional suplementar	R\$
9.360,00	

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1621	R\$
9.360,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
9.360,00	

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

ANEXO I

Denominação	Visitador PIM
Condições de Trabalho	a) Geral: carga horária semanal de 20 horas b) Especial: o exercício da função pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento	a) Idade mínima: 18 anos b) Instrução: Ensino médio completo, e/ou cursando graduação nas áreas da educação, saúde ou serviço social c) Antes do início das atividades o Visitador Primeira Infância Melhor deverá cumprir a carga horária da capacitação do curso introdutório específico realizado pelo Grupo Técnico Municipal – GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas, conforme determinação do município.
Descrição das Atribuições	Realizar atendimento domiciliar e comunitário às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas individuais (atendimento destinado às famílias com gestantes e crianças de até 3 (três) anos, realizado em suas moradia, uma vez por semana) e grupal (atendimento destinado às famílias com gestantes e crianças de 3 (três) até 5 (cinco) anos, realizado em espaços comunitários); orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças, da gestação aos 5 (cinco) anos de idade; apoiar e fortalecer as competências da família como primeira e mais importante instituição de cuidado e educação da criança nos primeiros anos de vida; promover a articulação entre as políticas correlacionadas desenvolvidas nos municípios e territórios adscritos, fortalecendo as ações da atenção básica em saúde, proteção social básica e educação; ofertar apoio e orientação em relação ao acesso ao sistema de ensino; promover a participação em atividades socioeducativas, culturais e desportivas voltadas às comunidades e famílias; e prestar apoio educacional, complementando as ações da família e da comunidade; ofertar apoio e orientação em relação ao acesso ao sistema de garantia de direitos e promover, junto às famílias, práticas sociais de caráter coletivo, participativo e solidário, envolvendo instituições, associações e movimentos sociais; ofertar apoio e orientação em relação ao acesso ao sistema de saúde, fortalecendo os saberes familiares sobre os cuidados com a saúde da gestante e da criança; promover ações de divulgação e sensibilização junto à sociedade e o poder público, apoiando estratégias de ampliação dos conhecimentos sobre a primeira infância e de priorização desta etapa da vida nas políticas públicas.
Padrão Salarial	TB35 I
Coeficiente Salarial	1,4929

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

ANEXO II

Denominação	Monitor PIM
Condições de Trabalho	a) Geral: carga horária semanal de 20 horas b) Especial: o exercício da função pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento	a) Idade mínima: 18 anos b) Instrução: Ensino Superior completo nas áreas da Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais
Descrição das Atribuições	Exercer a responsabilidade pela supervisão das ações dos(as) Visitadores(as) junto às respectivas famílias e pela interlocução entre os(as) Visitadores(as), o Grupo Técnico Municipal (GTM) e a Rede de Serviços nas comunidades. Deve apoiar o trabalho do(a) visitador(a) acompanhando os atendimentos domiciliares dos mesmos, orientando e monitorando suas atividades. Responsável também pela alimentação do Sistema informatizado do PIM.
Padrão Salarial	TB31 I
Coeficiente Salarial	1,8946

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.044, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 12.021, de 12 de novembro de 2025, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.021, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23

.....

§ 2º Caso a escola não tenha professores interessados para a função de Diretor e Vice-Diretor, caberá ao chefe do Poder Executivo designar o Diretor e Vice-Diretor(es) dentre os professores habilitados no processo de escolha e divulgados pela Comissão Central.

§ 3º Caso seja insuficiente o número de servidores habilitados no processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores, deverão ser designados servidores que atendam aos critérios a seguir:

I - ter experiência docente de no mínimo três anos na rede municipal;

II - comprovar formação de nível superior, licenciatura plena em educação e pós-graduação, em nível de especialização em Gestão Escolar;

III - não ter nenhum apontamento funcional nos últimos três anos;

IV - não ter nenhum registro relativo à prestação de contas de recursos públicos nos últimos três anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

LEI Nº 12.045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES R\$
114.200,00
Recurso: 1501

Total ESPECIAL R\$
114.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(105) R\$
114.200,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$
114.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

DECRETO Nº 14.151, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.043/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 38590/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (2889)	R\$
9.360,00	
Recurso: 1621	
Total crédito adicional suplementar	R\$
9.360,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1621	R\$
9.360,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
9.360,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

DECRETO Nº 14.152, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.045/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 45525/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
114.200,00	
Recurso: 1501	

Total ESPECIAL	R\$
114.200,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(105)	R\$
	114.200,00

Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos	R\$
114.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

DECRETO Nº 14.153, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 38148/2025, 51006/2025, 51110/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.113.363,35 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (353) R\$ 35.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (357) R\$ 25.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (364) R\$ 347.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2524) R\$ 8.578,43
Recurso: 2501

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (371) R\$ 197.784,92
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (531)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

R\$ 400.000,00

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2873) R\$ 50.000,00

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2874) R\$ 50.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$

1.113.363,35

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(2620)

R\$ 8.578,43

Recurso: 2501

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(328) R\$ 38.716,38

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(333)

R\$ 90.793,44

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(345) R\$ 379.793,80

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(375)

R\$ 12.382,00

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios,

Parques,

Praças e Jardins

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(395)	R\$ 67.899,30
	Recurso: 1500	
	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios,	
Parques,	Praças e Jardins	
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(397)	R\$ 15.200,00
	Recurso: 1500	
	Excesso de arrecadação	
	Recurso: 1500	R\$ 50.000,00
	Excesso de arrecadação	
	Recurso: 1500	R\$ 400.000,00
	Excesso de arrecadação	
	Recurso: 1500	R\$ 50.000,00
	Total Fonte de Recursos	R\$ 1.113.363,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.926, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUISA FEIL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de abril de 2022 a 05 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUISA FEIL, matrícula 15693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.927, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA DENISE LUETTJOHANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de abril de 2022 a 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA DENISE LUETTJOHANN, matrícula 15694, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.928, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA ARENHALDT GREGORY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA ARENHALDT GREGORY, matrícula 16004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.929, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA BETTIO BONACINA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 02 de junho de 2022 a 28 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA BETTIO BONACINA, matrícula 15807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 29 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.930, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS, matrícula 16057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 09 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.931, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINEIVA CASAL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINEIVA CASAL, matrícula 16033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.932, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAMELA INDAIA DA SILVEIRA GOUVEA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAMELA INDAIA DA SILVEIRA GOUVEA, matrícula 15988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.933, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAINA ROBERTA MATIAS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51016/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAINA ROBERTA MATIAS, matrícula 15994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Lajeado, 05 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.942, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CESSA Adicional de Insalubridade
à servidora que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) - 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51203/2025;

CONSIDERANDO o novo Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda.,

RESOLVE:

Cessar o Adicional de Insalubridade da servidora efetiva, regime Estatutário, mencionada abaixo.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Santina Zimmer Zanatta	3202	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2025

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

Lajeado, 08 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.950, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMITE o candidato ROCHELIEL PAULINO DE ALBUQUERQUE para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42237/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Admitir, a partir de 09 de dezembro de 2025, o candidato ROCHELIEL PAULINO DE ALBUQUERQUE, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, padrão QC R18, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 532-01/2025 e de Convocação n.º 667-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.953, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o cargo em comissão do servidor MARTIN THOMAS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51417/2025,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão do servidor MARTIN THOMAS, matrícula 16977, de Secretário Municipal de Serviços Urbanos para Diretor de Secretaria, padrão CC 5, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.954, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o cargo em comissão da servidora ELISETE ALVES DA SILVA MAYER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51417/2025,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão da servidora ELISETE ALVES DA SILVA MAYER, matrícula 6361, de Secretária Municipal de Obras para Secretária Municipal de Serviços Urbanos, percebendo o subsídio equivalente, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.955, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o cargo em comissão do servidor GENESIO EVANIR KAMPHORST.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51417/2025,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão do servidor GENESIO EVANIR KAMPHORST, matrícula 17359, de Diretor de Secretaria, padrão CC 5 para Secretário Municipal de Obras, percebendo o subsídio equivalente, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

PORTARIA N.º 34.956, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA GILMAR JOÃO FACHINI para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51417/2025,

RESOLVE:

Nomear GILMAR JOÃO FACHINI, matrícula 17610, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 5, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

EDITAL N.º 687-01/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei n.º 11.987, de 19 de setembro de 2025, anexa no protocolo digital n.º 36256/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Leandro dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 11 de dezembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Operador de Máquina Pesada

MAIKON SILVA DE ALMEIDA – Classificação 17º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

EDITAL N.º 688-01/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 46636/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença interesse da servidora efetiva Ana Paula Stacke Mertz;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Andressa Rios Pereira e a recusa pela vaga da candidata Indiará Foljarini de Freitas,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 11 de dezembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Enfermeiro

FRANCIELE MATTEI – Classificação 19º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

EDITAL N.º 689-01/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.908, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 48196/2025, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Leticia Elaine Ferreira e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato Leonardo Lucas Rodrigues,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 11 de dezembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 300-01/2025.

Arquivista

RAQUEL MIRANDA DA SILVA – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

EDITAL N.º 690-01/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei n.º 12.030, de 28 de novembro de 2025, considerando o protocolo digital n.º 43303/2025, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Jonatan Cassiano Ramos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de dezembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 488-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 561-01/2025.

Motorista

LUCIANO DE CASTRO – Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 488-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2453

EDITAL N.º 691-01/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Stéfane Alana Gisch, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, no qual obteve o 2º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 09 horas e 25 minutos, na Avenida Benjamin Constant, nº 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 09 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb